

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA REITORA

P O R T A R I A N° 3061 / 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Rio Grande, constituída de 19 (dezenove) integrantes representativos dos segmentos da FURG, assegurada a diversidade étnico racial, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e recursal.

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- a) Estabelecer as diretrizes para os procedimentos de Heteroidentificação a serem efetivados pelas comissões;
- b) Estabelecer junto com a Coordenação de Formação Continuada da PROGEP um programa de Formação com vistas à promoção da igualdade racial e da capacitação em processos de Heteroidentificação para servidores da FURG de caráter continuado e permanente;
- c) Atuar como Câmara Recursal aos processos de Heteroidentificação;
- d) Elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo Único – A composição será formada por:

- I – 5 (cinco) representantes Docentes
- II – 5 (cinco) representantes Técnicos Administrativos
- III - 5 (cinco) representantes Discentes
- IV – 4 (quatro) representantes das seguintes Pró-Reitorias:
 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPESP)
 - Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP)
 - Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
 - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Reitoria da Universidade
Em 20 de novembro de 2019.


Prof.ª Dr.ª Cleuza Maria Sobral Dias
Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA REITORA

PORTARIA Nº 3062 / 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, instituída pela Portaria n.º 3061/2019.

- Representantes Docentes:

ANDERSON ORESTES CAVALCANTE LOBATO – FADIR
LETÍCIA CAO PONSO – ILA
LUCAS SANTOS CERQUEIRA – ICEAC
CASSIANE DE FREITAS PAIXÃO – ICHI
SERGIO BOTTON BARCELLOS – ICHI

- Representantes Técnico-administrativos em Educação:

BRUNA COI DOS SANTOS – SECRETARIA DOS CONSELHOS
GABRIELLE DE OLIVEIRA – PROGEP
JANAÍNA FARIAS SILVEIRA – GABINETE
RAISSA BRUM GONÇALVES DE AVILA – PROGRAD
SAMANTA ELIZABETH GOUVEA FONSECA - SIB

- Representantes Discentes:

DÉBORA LECI DA SILVA SANTOS - MEDICINA
PAULO LIMA DOS SANTOS - MEDICINA
LEDIANE GONÇALVES DOS SANTOS - ENFERMAGEM
CHARLENE DA COSTA BANDEIRA - PSICOLOGIA
ARILSON DA ROSA JESUS - DIREITO

- Representantes Pró-Reitorias:

DAIANE TEIXEIRA GAUTÉRIO – PRAE
EDUARDO RESENDE SECCHI - PROPESP
LUCIA DE FATIMA SOCOOWSKI DE ANELLO – PROGEP
RENATO DURO DIAS – PROGRAD

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Reitoria da Universidade
Em 20 de novembro de 2019.


Prof.ª Dr.ª Cleuza Maria Sobral Dias
Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 005/2019

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Comissões de Heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) nos processos seletivos de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande.

Os Pró-Reitores de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, os Art. 30, 24, 25 e 26 do Regimento Geral da Universidade; com base nas normas vigentes Lei 12.711/2012; Lei 12.288/2010; Lei 12.990/2014;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) nos processos seletivos da Universidade Federal do Rio Grande – FURG;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir os procedimentos de Heteroidentificação de candidatos pretos e pardos aos processos seletivos da Universidade Federal do Rio Grande – FURG para cumprir a legislação vigente.

Parágrafo único - Consideram-se processos seletivos aqueles que caracterizam ingresso, distribuição de bolsas, contratação de estudantes e servidos efetivos.

Art. 2º. Depois de aprovados, os candidatos às vagas reservadas serão convocados a comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação para confirmação da autodeclaração expressa no ato de inscrição.

§1º A Comissão de Heteroidentificação considerará exclusivamente, para efeito de avaliação, o fenótipo preto ou pardo.

§2º O procedimento de confirmação da autodeclaração será presencial ou por videoconferência e será gravado para o caso de eventual recurso.

§3º Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE

Art. 3º. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo para concorrer às vagas reservadas ao Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

Art. 4º. Os Editais dos processos seletivos deverão prever a designação de uma Comissão de Heteroidentificação para o fim específico de confirmação da autodeclaração dos candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

Parágrafo Único - A Comissão será formada por no mínimo 3 (três) integrantes – assegurada a diversidade racial.

Art. 5º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Em 20 de novembro de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

RENATO DURO DIAS
Pró-Reitor de Graduação

EDUARDO RESENDE SECCHI
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós- Graduação

DAIANE GAUTÉRIO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis